

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/CMGM/13

27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“SISTEMATIZA OS CARGOS DE CONFIANÇA,
DISPÕE SOBRE O ACÚMULO DE FUNÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

TÍTULO I

Do Provimento de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Art. 1º - Os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas, de livre nomeação e exoneração, caracterizam-se pelo princípio da confiança e o caráter transitório, segundo a natureza, grau de responsabilidade, habilitação e atribuições específicas.

Art. 2º - Os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Poder Legislativo são os constantes no ANEXO I da Resolução Legislativa Nº. 001/CMGM/2012, de 30.01.2012

§ 1º - O benefício previsto no Caput desse artigo será de livre nomeação da MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, devendo a mesma emitir Decreto Legislativo efetivando a referida nomeação.

Art. 3º - Quando a nomeação recair em servidor de carreira, de vínculo Efetivo no serviço público, será este designado para exercer Função Gratificada, cujo pagamento será efetuado a título de Gratificação de Função e passará a compor a remuneração do servidor, não gerando incorporação ao salário.

Art. 4º - Quando a nomeação recair em profissional que não tenha vínculo Efetivo no serviço público, será este designado para exercer um Cargo Comissionado, cujo pagamento será efetuado a título de Gratificação do Cargo de Provimento em Comissão, no mesmo valor da Tabela vigente no ANEXO I da Resolução Legislativa Nº. 001/CMGM/2012, de 30.01.2012.

§ 1º - Fica condicionado o Poder Legislativo à emissão de Decretos para:

- a) Cargos Comissionados - somente a servidores NÃO detentores de Cargo Público Efetivo;
- b) Funções Gratificadas- somente a servidores detentores de Cargo Público Efetivo;